



**IMPIC**

Instituto dos Mercados Públicos  
do Imobiliário e da Construção

**PLANO DE ATIVIDADES  
2021**



---

## **FICHA TÉCNICA**

**Título: PLANO DE ATIVIDADES 2021**

Agosto de 2020

**Edição:**

**Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P**

Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 Lisboa

Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90

Página da Internet: <http://www.impic.pt> | Correio eletrónico: [geral@impic.pt](mailto:geral@impic.pt)

---



## ÍNDICE

<b>1. CARACTERIZAÇÃO E SUMÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO .....</b>	<b>4</b>
1.1. Missão e Atribuições	5
1.2. Órgãos	9
1.3. Estrutura Orgânica	12
<b>2. ESTRATÉGIA .....</b>	<b>13</b>
2.1. Missão - Visão - Valores – Lema	13
2.2. Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.	15
2.3. Ética e Gestão de Risco	16
2.4. Análise Stakeholders e Análise SWOT	18
2.5. Objetivos Estratégicos	22
2.6. Mapa Estratégico para 2021	24
<b>3. ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2021 .....</b>	<b>25</b>
<b>4. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>38</b>
<b>5. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS .....</b>	<b>40</b>
5.1. Recursos Humanos	40
5.2. Recursos Patrimoniais	44
5.3. Recursos Financeiros	45
<b>6. ANEXOS .....</b>	<b>46</b>
6.1. Orçamento 2021 – Receita	46
6.2. Orçamento 2021 – Despesa	47
6.3. Demonstração de Resultados Previsional 2021	51
6.4. Balanço Previsional para 2021	52
Gráfico 1 - N.º de postos de Trabalho Aprovados	40
Ilustração 1 - Organograma Funcional do IMPIC. I.P.	12
Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.	15
Ilustração 3 - Análise SWOT	21
Ilustração 4 - Vetores Estratégicos	22
Quadro 1 – Mapa de Pessoal aprovado para 2021	40
Quadro 2 - Objetivos de Formação para 2021	44

## 1. CARACTERIZAÇÃO E SUMÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO

<b>Orgânica Estatutos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro</li> <li>Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro</li> </ul>
<b>Natureza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto público integrado na administração indireta do Estado</li> <li>Autonomia administrativa e financeira e património próprio</li> <li>Dependência tutelar e sob superintendência do Secretário de Estado das Infraestruturas, através do Despacho n.º819/2020 Ministério das Infraestruturas e da Habitação</li> </ul>
<b>Órgãos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho Diretivo</li> <li>Fiscal Único</li> <li>Conselho Consultivo</li> </ul>
<b>Estrutura Orgânica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direções: 5</li> <li>Departamentos: 2</li> </ul>
<b>Atividade de Regulação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação/Licenciamento de Empresas e plataformas eletrónicas</li> <li>Fiscalização e Inspeção</li> <li>Sancionamento</li> <li>Produção de propostas legislativas</li> <li>Informação Estatística</li> <li>Representação do setor em organismos europeus e internacionais</li> <li>Defesa do consumidor em colaboração com outras entidades</li> </ul>
<b>Atividades reguladas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção</li> <li>Mediação Imobiliária</li> <li>Contratos Públicos</li> <li>Plataformas eletrónicas de contratação pública</li> </ul>
<b>Principais Indicadores (a 30 de junho de 2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 62.455</li> <li>N.º atos regulatórios efetuados: 9.969</li> <li>N.º empresas inspecionadas: 0</li> <li>N.º de processos sancionatórios concluídos: 266</li> <li>Prazo médio ponderado de títulos habilitantes: 12 dias</li> <li>Taxa de cobertura de custos por proveitos operacionais: 458%</li> </ul>
<b>Recursos Humanos (a 30 de junho de 2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 Membros do Conselho Diretivo</li> <li>5 Dirigentes Intermédios de nível I</li> <li>1 Dirigente Intermédio de nível II</li> <li>133 Colaboradores e colaboradoras</li> </ul>
<b>Recursos Financeiros (a 30 de junho de 2020)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Orçamento anual no valor de ±15,1 M€, do lado da receita, tendo sido cobrados 14,1 M€ até junho de 2020. Do lado da despesa, o orçamento anual é de ±14,9 M€, dos quais estão cativos 1,9 M€; em junho de 2020 tinham sido executados 3,2 M€.</li> <li>A atividade de regulação é assegurada integralmente por receitas próprias, decorrentes das taxas emitidas</li> </ul>
<b>Localização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa</li> <li>Delegação na Região Autónoma da Madeira (Funchal)</li> <li>Delegação na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada)</li> <li>Delegação no Porto</li> <li>Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro</li> </ul>

## 1.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

### Missão

---

Criado com o propósito da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o IMPIC, I.P. tem por missão regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos.

### Atribuições

---

O IMPIC, I.P. exerce três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado: as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a lei orgânica vem consagrar e clarificar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório no domínio da construção, do imobiliário e das plataformas eletrónicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder aos mercados da construção e do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente, nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.



Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do IMPIC, I.P. as seguintes competências:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas, e o desenvolvimento sustentável do setor, de que é exemplo a constituição, em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o IMPIC, I.P. foi um grande impulsionador, aproximando as empresas do setor, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN);
- A **produção de informação estatística** e análises setoriais das fileiras da construção, do imobiliário e dos contratos públicos, que possam constituir referencial para os agentes do setor.
- A **representação técnica de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o setor;
- A **coordenação com a Autoridade da Concorrência (AdC)** na aplicação da Lei da Concorrência no setor da construção e do imobiliário;
- O **desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor da construção, do imobiliário e dos contratos públicos;
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao IMPIC, I.P. atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e Certificados, para a fileira da construção, e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda a emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal, para empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao IMPIC, I.P., em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:



- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício ilegal das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

No exercício dos poderes de fiscalização, o IMPIC, I.P. está investido de poderes sancionatórios, podendo aplicar coimas sempre que estejam preenchidos os pressupostos de violação da lei.

Como **atribuições não originárias do IMPIC, I.P.** no âmbito da aplicação das políticas públicas, cabe também ao instituto novas atribuições:

O IMPIC, I.P. foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil; mediação imobiliária; promoção imobiliária; administração de condomínios; avaliação imobiliária; arrendamento, compra e venda de bens imobiliários; administração de imóveis por conta de outrem; consultadoria e mediação de obras e gestão, planeamento e fiscalização de obras. O instituto é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Foi conferida ao IMPIC, I.P. a competência de fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente, no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à **prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.**

O IMPIC, I.P. é, ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao IMPIC, I.P. atribuições e competências legais nesta área, destacando-se:

- A apresentação de propostas legislativas e regulamentares relacionados com os contratos públicos e a formulação de pareceres sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A participação, nas equipas de representação técnica nacional, em matéria de contratos públicos, junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- A definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;
- O licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- A produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;
- A produção de relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A análise de queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas, sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no setor da construção e do imobiliário.
- A gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>)



- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos;
- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

## 1.2. ÓRGÃOS

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o IMPIC, I.P. conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

### *CONSELHO DIRETIVO*

---

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela implementação das atribuições do IMPIC, I.P., bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações do membro do Governo responsável pela área do planeamento e das infraestruturas.

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

O Conselho Diretivo foi designado por Despacho de 12 de setembro de 2013, do então Ministro da Economia<sup>1</sup>. Era constituído pelo Presidente, Dr. Fernando José de Oliveira e Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

Desde 2 de janeiro de 2018, que o Conselho Diretivo se encontra composto somente pelos dois vogais referidos, e de acordo com as orientações do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, transmitidas pelo Despacho de 8 de março de 2019, a função de Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. passou a ser exercida, em suplência, pelo Dr. António Pires de Andrade.

---

<sup>1</sup> Despacho n.º 12136/2013, publicado no D.R., n.º 184, II Série, de 24 de setembro de 2013.

### ***FISCAL ÚNICO***

---

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda”, representada pelo Dr. Rui Manuel Pinho (ROC 989)<sup>2</sup>, nomeada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Ministro que tutela o IMPIC, I.P.

### ***CONSELHO CONSULTIVO***

---

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMPIC, I.P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

É constituído pelo presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., que preside, e por um representante das seguintes entidades:

- Autoridade da Concorrência;
- Direção-Geral do Consumidor;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Governo Regional dos Açores;
- Governo Regional da Madeira;
- Ordem dos Advogados;

---

<sup>2</sup> Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de março de 2008.



- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Ao Conselho Consultivo compete:

- Apoiar o conselho diretivo na definição das grandes linhas de ação do IMPIC, I.P.;
- Analisar a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública, propondo soluções;
- Pronunciar-se sobre o quadro normativo nacional e europeu relacionado com o setor da construção, do imobiliário e da contratação pública.

No âmbito do conselho consultivo funciona a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), à qual compete:

- Propor os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Propor as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

A CIFE reúne trimestralmente, e tem a seguinte composição:

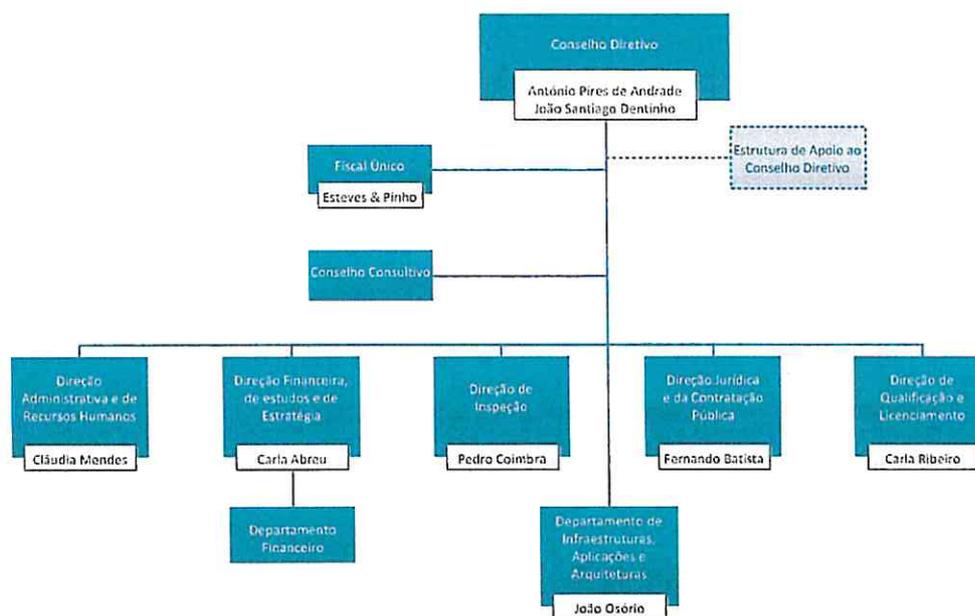
- O Presidente do conselho diretivo do IMPIC, I.P., ou quem o substitua, que preside;
- 1 representante do Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- 1 representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- 1 representante do órgão ou serviço responsável pela área de estudos e estatística do Ministério que tutela o emprego;
- 1 representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- 1 representante do Governo Regional dos Açores;
- 1 representante do Governo Regional da Madeira;
- O Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. pode convidar a participar nas reuniões da CIFE até três representantes de entidades adjudicantes de empreitadas de obras públicas, a escolher, de forma rotativa, de entre as entidades públicas mais representativas consoante os temas da agenda, bem como das associações de empresas do sector da construção e dos materiais de construção.

### 1.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do IMPIC, I.P. foi estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro<sup>3</sup>, prevendo uma composição de 5 unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos).

No organograma funcional do IMPIC, I.P., a estrutura prevista na referida legislação está representada a linha contínua, estando apresentadas a linha tracejada, as estruturas funcionais criadas pelo Conselho Diretivo.

ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGAMA FUNCIONAL DO IMPIC. I.P.

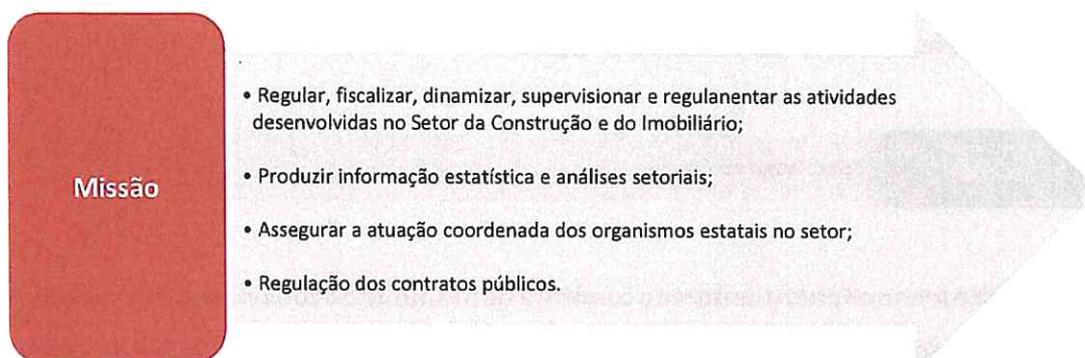


<sup>3</sup> Ainda não foram aprovados os novos estatutos desde a publicação da nova lei orgânica (Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de junho)

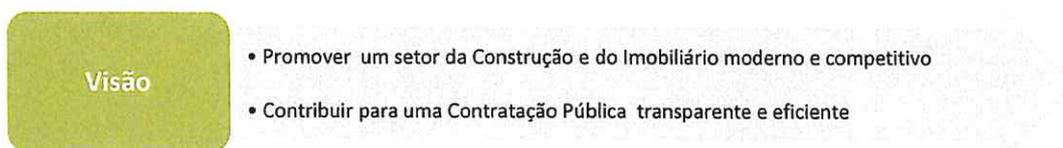
## 2. ESTRATÉGIA

### 2.1. MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA

Compete ao IMPIC, I.P. regular e fiscalizar o setor da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor, bem como a regulação dos contratos públicos.



Neste enquadramento, cabe ao IMPIC, I.P. assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o setor e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.



O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do setor.

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o IMPIC, I.P. procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isonção e a Credibilidade.



**Valores**

- Rigor
- Isenção
- Credibilidade

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do IMPIC, I.P. caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.



**Lema**

- *Dar Forma ao Futuro*

O lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

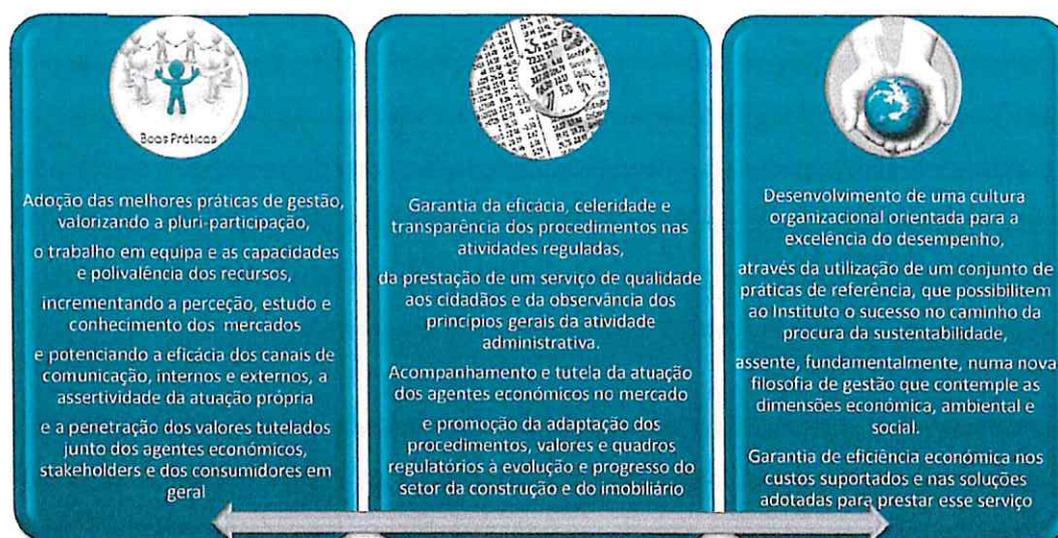
## 2.2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO IMPIC, I.P.

O IMPIC, I.P. rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos<sup>4</sup>, foram delineados para o IMPIC, I.P. os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, pretendendo reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do instituto focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

ILUSTRAÇÃO 2 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO IMPIC, I.P.



<sup>4</sup> Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro



### 2.3. ÉTICA E GESTÃO DE RISCO

A atuação do IMPIC, I.P. pauta-se pelos princípios éticos que devem plasmar a atuação da Administração Pública, nomeadamente ao nível do cumprimento de altos padrões de integridade, alicerçados na aposta e desenvolvimento de um serviço de qualidade, assente na satisfação das necessidades dos seus clientes, na defesa dos direitos dos consumidores, na colaboração com os diferentes parceiros e no respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

Neste sentido, foi aprovado, por deliberação do Conselho Diretivo, em 12 de julho de 2018, o **Código de Ética do IMPIC, I.P.** substituindo o Código que havia sido aprovado no ano de 2009.

Este importante repositório de normas é um instrumento fundamental de orientação sobre os valores, a visão e a missão do Instituto e tem como função principal guiar as ações dos colaboradores tanto no plano interno como externo.

Para tal foram definidas as diretrizes de orientação para um comportamento profissional e ético quotidiano dos colaboradores do Instituto, pautado por valores como a excelência, a legalidade, o rigor, a equidade, a responsabilidade e o cumprimento da missão de serviço público, tanto ao nível dos relacionamentos externos como internos.

O cumprimento das regras definidas neste Código contribui para a criação de um serviço de excelência, assente na transparência, no diálogo e na atitude ética dos colaboradores, sendo de extrema importância para a prossecução dos objetivos estratégicos do Instituto. Para além disso, as regras constantes do Código de Ética e de Conduta impõem-se como uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão que é exigível ao Instituto e aos seus colaboradores no seu relacionamento interpessoal e com terceiros.

A nível externo, o IMPIC, I.P., enquanto entidade reguladora, tem impacto em terceiros, estando, por isso, exposto ao risco da existência de relacionamentos com vista a oportunidades de negociação através da perceção de vantagens recíprocas.



Neste contexto o Instituto tem um **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.**

Nesse Plano foram identificadas as competências e respetivo grau de risco, de entre “fraco”, “moderado” ou “elevado”, de cada unidade orgânica do Instituto.

Foram igualmente definidos os procedimentos de sujeição de processo de formação das decisões e algumas condicionantes que restringem o espaço de ocultação de comportamentos impróprios, designados de medidas defensivas, medidas de gestão e medidas de controlo.

Em 07 de janeiro de 2015, o Conselho de Prevenção da Corrupção elaborou a recomendação sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, tendo sido produzida uma nova recomendação em 02 de outubro de 2019. Foram também incluídos os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IMPIC, por forma a acomodar as recomendações do conselho de Prevenção da Corrupção e o novo Plano foi aprovado em julho de 2020. Este plano obedece aos princípios de integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

## 2.4. ANÁLISE STAKEHOLDERS E ANÁLISE SWOT

Os *stakeholders* do IMPIC, I.P. são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores
<b>Tutela (Ministério do Planeamento e das Infraestruturas)</b>
<b>Administração Pública</b>
Administração Local (Municípios e Freguesias)
Administração Regional (Açores e Madeira)
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Agência para a Modernização Administrativa (AMA)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
AICEP Portugal Global
Autoridade da Concorrência (AdC)
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
Banco de Portugal
CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
Direção-Geral do Consumidor (DGC)
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)
Direção-Geral do Território (DGT)
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)
Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE-ME)
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)
Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE- MNE)
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)
Entidades adjudicantes de contratos públicos
Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia
INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda
Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)
Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Procuradoria-Geral da República (PGR)
Provedor de Justiça
Secretaria - Geral do Ministério da Economia
Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Tribunal de Contas
Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)



### **Meio Universitário**

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)  
Instituto Superior Técnico  
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)  
Universidade do Minho – Escola de Engenharia  
Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

### **Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado**

ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira  
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços  
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas  
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios  
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores  
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal  
AIP – Associação Industrial Portuguesa  
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal  
AMEDI – Associação dos Mediadores Imobiliários Individuais  
ANAGREI - Associação Nacional de Alugadores de Equipamentos Industriais  
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas  
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico  
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses  
APAE – Associação Portuguesa dos Peritos Avaliadores de Engenharia  
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção  
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios  
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal  
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética  
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado  
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos  
APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais  
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores  
APS – Associação Portuguesa de Seguradores  
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria  
ASMIP – Associação dos Mediadores do Imobiliário de Portugal  
ASSICOM – Associação da Indústria - Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira  
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal  
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário  
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas  
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia  
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção  
Sindicato da Construção de Portugal

### **Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa**

Instituto Regulador da Construção Civil e Obras Públicas de Angola (IRCCOP)  
Serviço Nacional da Contratação Pública de Angola  
Inspeção-Geral da Construção e do Imobiliário de Cabo Verde (IGCI)  
Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas de Cabo Verde (ARAP)  
Gabinete de Coordenação e Seguimento do Sistema de Licitações e Contratação Pública (COSSIL) de São Tomé e Príncipe

### **Entidades/Organismos Internacionais**

Comissão Europeia  
Banco Mundial



Organismos públicos de outros países com responsabilidades governativas em matéria de contratação pública

**Associações de Defesa do Consumidor**

**Ordens e Associações Profissionais**

Ordem dos Advogados

Ordem dos Arquitetos

Ordem dos Engenheiros

Ordem dos Engenheiros Técnicos

Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas

Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE)

**Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário**

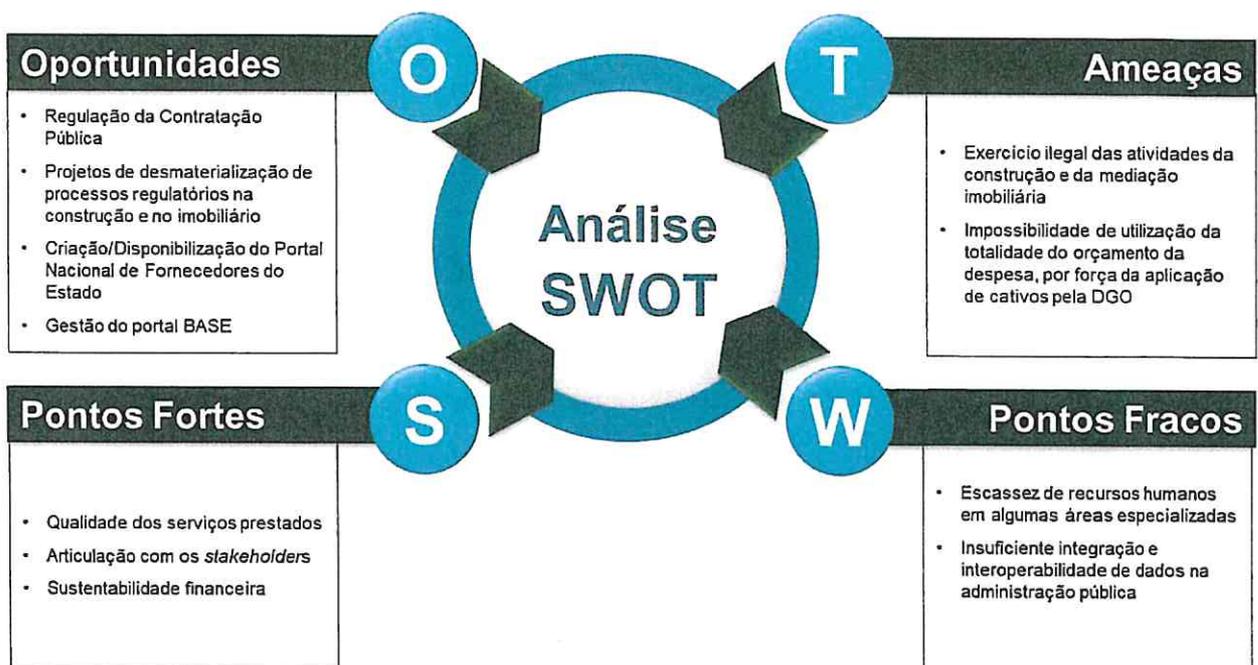
**Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas**

**Cidadãos**

## ANÁLISE *SWOT*

A análise *SWOT* da situação atual do IMPIC, I.P. apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 3 - ANÁLISE *SWOT*

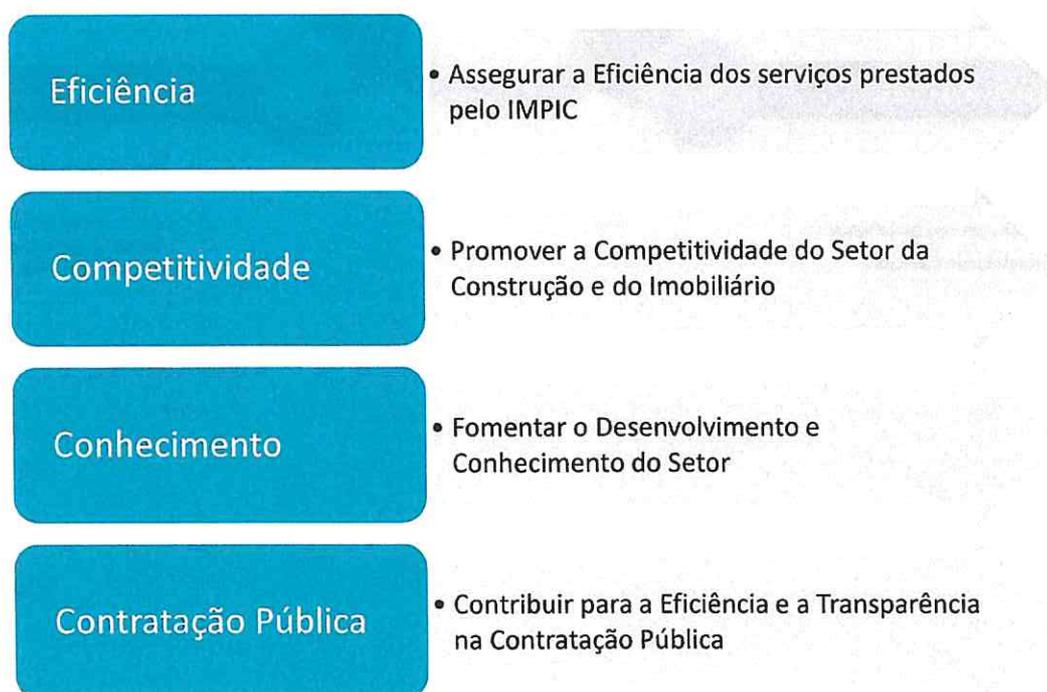


## 2.5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para que o setor da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade, transparência e eficiência será fundamental que o IMPIC, I.P. desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proactiva e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas setoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **quatro objetivos estratégicos**:

ILUSTRAÇÃO 4 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



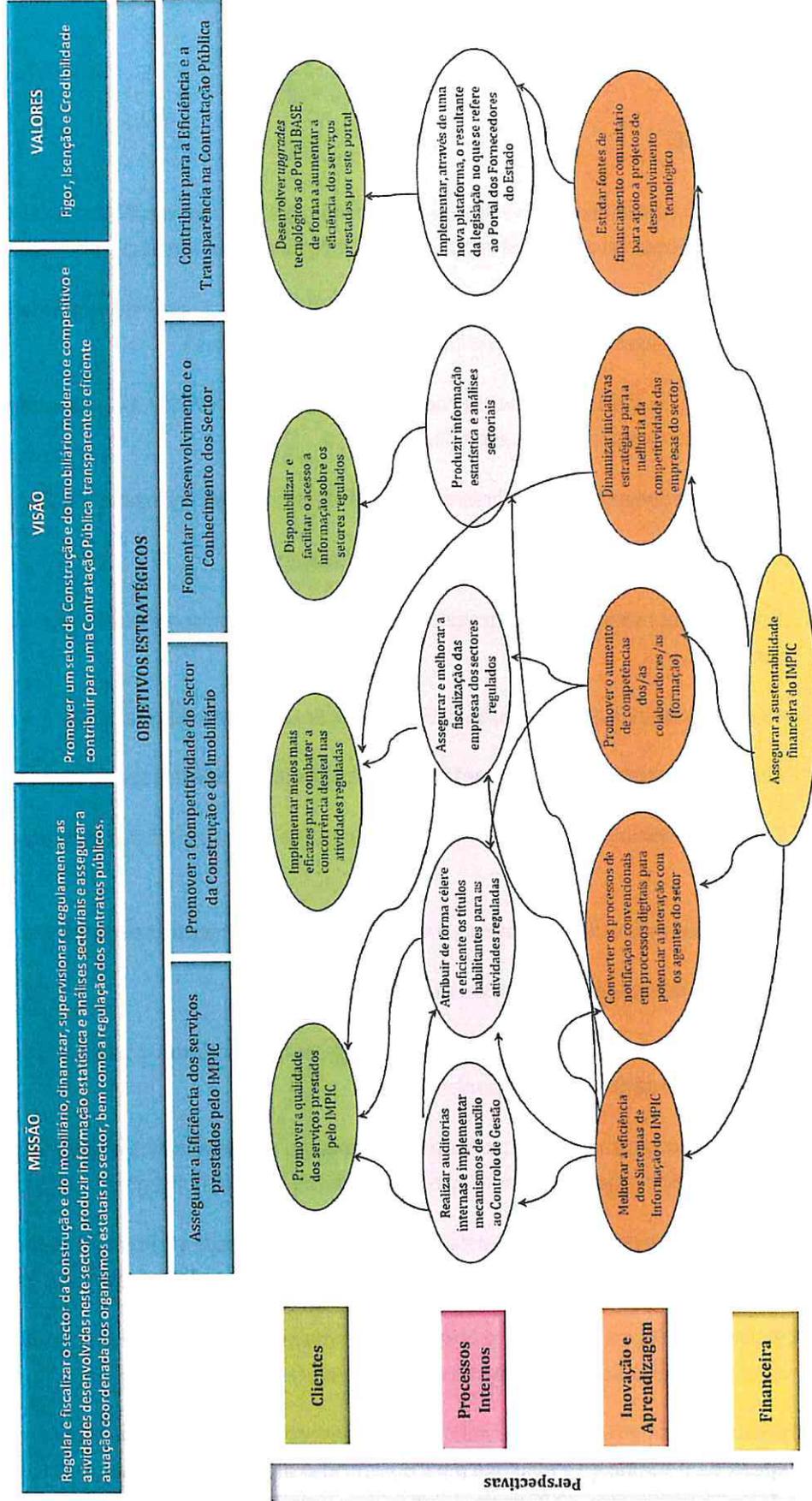


## OBJETIVOS 2021

Em linha com estes objetivos estratégicos foram definidos os seguintes objetivos, refletindo os 7 objetivos operacionais definidos no QUAR para 2020 e que se preveem para 2021:

1. Assegurar a sustentabilidade financeira do IMPIC, I.P. através de uma adequada relação entre as despesas a realizar e o financiamento das mesmas
2. Promover a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. desenvolvendo ações destinadas a certificar essas qualidades
3. Atribuir de forma célere e eficiente os títulos habilitantes para as atividades reguladas
4. Melhorar a eficiência dos Sistemas de Informação
5. Implementar meios mais eficazes para combater a concorrência desleal nas atividades reguladas
6. Assegurar e melhorar a fiscalização das empresas dos setores regulados
7. Promover o aumento de competências dos(as) colaboradores(as)
8. Dinamizar iniciativas estratégicas para a melhoria da competitividade das empresas do sector
9. Disponibilizar e facilitar o acesso à informação sobre os sectores regulados
10. Produzir informação estatística e estudos setoriais
11. Desenvolver *Upgrades* tecnológicos ao Portal BASE, de forma a aumentar a eficiência dos serviços prestados por este portal;
12. Implementar, através de uma nova plataforma, o resultante da legislação no que se refere ao Portal Nacional dos Fornecedores do Estado no âmbito da contratação pública
13. Estudar fontes de financiamento comunitário para apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico, que não tenham impacto negativo na realização da despesa de funcionamento
14. Realizar auditorias internas e implementar mecanismos de auxílio ao controlo de gestão através da criação de uma estrutura de apoio ao Conselho Diretivo
15. Converter os processos de notificação convencionais (não digitalizados) em processos digitais de notificação eletrónica para potenciar a interação com os agentes do setor

## 2.6. MAPA ESTRATÉGICO PARA 2021



### 3. ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2021

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO		
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção em todo o território, reduzindo o prazo médio de emissão
		01.01.02	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor do imobiliário em todo o território, reduzindo o prazo médio de emissão
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao IMPIC, I.P. e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias em que tenham intervindo entidades sujeitas, tendo em vista a prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, em colaboração com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária
01.05	Efetuar o tratamento de reclamações, participações, denúncias e queixas	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de reclamações, participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação superior
01.06	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.06.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou solicitação da tutela, relacionados com a construção, imobiliário e branqueamento de capitais, com especial destaque para a reabilitação urbana
		01.06.02	Emitir pareceres técnicos e jurídicos relacionados com o setor da construção, do imobiliário e branqueamento de capitais por solicitação da tutela ou de terceiras entidades
01.07	Participação em grupos de trabalho externos	01.07.01	Integrar grupos de trabalho ou comissões em que IMPIC, I.P. é designado, relacionados com o setor da construção e do imobiliário
01.08	Avaliação nacional de risco – Branqueamento de Capitais GAFI	01.08.01	Acompanhamento do processo de avaliação nacional em matéria de cumprimento das recomendações GAFI – Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

02	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		
02.01	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.01.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o <i>Public Procurement</i> junto da Comissão Europeia
02.02	Contratação Pública Eletrónica	02.02.01	Gestão e manutenção do portal dos contratos públicos (Portal BASE), portal da internet no qual todas as entidades adjudicantes têm por obrigação disponibilizar os contratos públicos celebrados
		02.02.02	Investimento em parcerias e ações de profissionalização no âmbito da Contratação Pública Eletrónica e de registo de procedimentos no portal Base
		02.03.03	Desenvolver tutoriais em vídeo com narração explicativa e disponibilizar esses conteúdos para visualização na área reservada do portal BASE ou em outras plataformas de ensino à distância
02.03	Processos de contraordenação em matéria de empreitadas de obras públicas	02.03.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos
02.04	Produção legislativa e emissão e pareceres jurídicos	02.04.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou solicitação da tutela, relacionados com a contratação pública
		02.04.02	Emitir pareceres jurídicos no âmbito da contratação pública por solicitação da tutela ou de terceiras entidades
02.05	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.05.01	Assegurar o licenciamento das plataformas eletrónicas
		02.05.02	Assegurar a fiscalização das plataformas eletrónicas
02.06	Efetuar o tratamento das participações, denúncias e queixas	02.06.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de participações, denúncias e queixas, oficiosamente ou por determinação superior
02.07	Índices de referência para a revisão de preços em empreitadas de obras públicas	02.07.01	Coordenar os trabalhos de elaboração trimestral de índices que servem de referência para o sector das empreitadas de obras públicas para efeitos de cálculo da revisão de preços

03	RELACIONAMENTO COM OS "STAKEHOLDERS"		
03.01	Estabelecer protocolos de cooperação com diversas entidades para partilha de dados	03.01.01	Estabelecer protocolo com diversos interlocutores que atuam na área do setor do imobiliário e da construção para troca de informações para agilização da atuação da fiscalização
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente atividade regulada pelo IMPIC, informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa informação diversa no portal do instituto e no portal da contratação pública, e, também pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, circulares e outros
		03.02.02	Realizar ações de divulgação da legislação de regulação do sector da construção e do imobiliário, branqueamento de capitais e plataformas eletrónicas de contratação pública junto dos agentes do mercado e das autarquias locais
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e <i>accountability</i> já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram a União Europeia
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais <i>Stakeholders</i> do IMPIC	03.04.01	Elaborar o Inquérito de opinião junto dos agentes dos sectores da construção, do imobiliário e das entidades adjudicantes para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo IMPIC, I.P. e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no IMPIC, I.P.
03.05	Monitorizar o tempo médio de resposta dada pelos serviços do IMPIC, I.P. no que se refere aos pedidos de títulos habilitantes	03.05.01	Processos de pedidos relativos a Alvarás e Certificados
		03.05.02	Processos de pedidos relativos a Licenças de Mediação Imobiliária
03.06	Monitorizar o tempo médio de espera de atendimento nos serviços do IMPIC, I.P.	03.06.01	Atendimento Presencial
		03.06.02	Atendimento Telefónico

04	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
04.01	Gestor de Procedimento	04.01.01	Formalizar o processo de designação de um gestor do procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos
04.02	Consulta de processos de forma digital	04.02.01	Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação na área privada do portal do IMPIC, I.P.
04.03	Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas	04.03.01	Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção, imobiliário e plataformas eletrónicas, dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal
04.04	Serviço <i>Web Service</i> de consulta de alvarás, certificados e licenças de mediação imobiliária	04.04.01	Disponibilizar um serviço via <i>web service</i> de consulta de alvarás, certificados e licenças complementar à atual pesquisa no portal do IMPIC, I.P.
04.05	Meios automáticos de pagamento	04.05.01	Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos, relativos à atividade de mediação imobiliária, através da rede pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção
04.06	Desmaterialização de processos	04.06.01	Desenvolver um portal de serviços na Internet para requerimentos, queixas e comunicações obrigatórias nas áreas de atuação do Instituto
		04.06.02	Integrar o grupo de entidades piloto do Serviço Público de Notificações Eletrónicas e Morada Única Digital, criada pelo Decreto Lei nº 93/2017 de 1 de agosto e regulada pela Portaria nº 365/2017 de 7 de dezembro

04.07	Cumprimento das Medidas SIMPLEX	04.07.01	De acordo com o cronograma previsto no âmbito do <b>Portal Nacional dos Fornecedores do Estado</b> , realizar as fases por implementar em articulação com os demais organismos envolvidos e condicionada à publicação das portarias que regulam o funcionamento desta plataforma.
		04.07.02	<b>Emissão Online</b> de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas
		04.07.03	<b>IMPIC uma só vez</b> – Possibilitar ao IMPIC a obtenção, por via da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública, das informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no artigo 46.º da Lei n.º 83/2017, desonerando-se as empresas de comunicar ao IMPIC informação de que o Estado (designadamente o Instituto dos Registos e do Notariado e a Autoridade Tributária e Aduaneira) já dispõe
		04.07.04	<b>Contratação Pública em Minutas</b> - Criar minutas das peças procedimentais e dos demais atos praticados no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, a disponibilizar no Portal BASE e nas plataformas credenciadas
		04.07.05	<b>Fichas técnica de fiscalização</b> nas áreas da mediação imobiliária e construção

05	BASE DE CONHECIMENTO DO SECTOR		
05.01	Realizar estudos e análises sobre o Sector da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	05.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o sector da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do sector e dos seus agentes.
		05.01.02	Elaborar e remeter à Comissão Europeia informação estatística relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades adjudicantes sempre que solicitada
		05.01.03	Elaborar e divulgar sínteses mensais sobre a contratação pública
		05.01.04	Elaborar e divulgar estudos respeitantes à contratação pública, nomeadamente o relatório Anual sobre os Contratos Públicos, tendo como fonte o Portal BASE.
05.02	Desenvolvimento do sistema de <i>business intelligence</i> : sistema transversal a todas as áreas de atividade do instituto (criação de um sistema de indicadores que permita a monitorização das atividades reguladas e internas do IMPIC, I.P.)	05.04.01	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à construção e imobiliário
		05.04.02	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à contratação pública
		05.04.03	Análise, tratamento e divulgação da informação referente à gestão interna do instituto

06	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
06.01	Sistemas de Informação	06.01.01	Modernização de parque informático, garantindo alinhamento com melhores práticas ao nível de infraestruturas
		06.01.02	Reformulação da aplicação de gestão e planeamento das ações inspetivas (integração no Red doc)
		06.01.03	Monitorização de indicadores de combate a fraude e evasão em matéria de construção, mediação e branqueamento de capitais

07	GESTÃO INTERNA		
07.01	Controlo de Gestão e Desempenho	07.01.01	Elaborar o Plano de Atividades e QUAR para 2022
		07.01.02	Monitorizar o Plano de Atividades e QUAR de 2021
		07.01.03	Elaborar o Relatório de Atividades referente a 2020 e apuramento do QUAR de 2020
		07.01.04	Elaborar mapas mensais de monitorização: Tableau de Bord
		07.01.05	Elaborar o Relatório e Contas de 2020
		07.01.06	Elaborar o projeto da proposta do orçamento para 2022
07.02	Assegurar a gestão e a administração dos recursos humanos do IMPIC	07.02.01	Elaborar a proposta de Mapa de Pessoal para 2022
		07.02.02	Lançamento de procedimentos tendentes ao reforço de recursos humanos
		07.02.03	Assegurar a formação profissional dos trabalhadores (50% dos trabalhadores com pelo menos 1 ação de formação)
		07.02.04	Elaborar o balanço social de 2020
		07.02.05	Reativar o contrato de Medicina do Trabalho
07.03	Inspeção	07.03.01	Elaborar o Relatório de Atividades inspetivas de 2020
		07.03.02	Elaborar o Plano de Ações inspetivas para 2022
07.04	Promover a redução dos consumo de papel e consumíveis de impressão	07.04.01	Diagnosticar e definir um plano de ação para a redução nestes consumos
		07.04.02	Desmaterialização de processos
07.05	Promover a cultura organizacional	07.05.01	Potenciar o trabalho em equipa com a criação de grupos de trabalho com incorporação de trabalhadores das várias unidades orgânicas para análise de assuntos diversos da competência do IMPIC
		07.05.02	Promoção de reuniões gerais e/ou departamentais com vista ao envolvimento e à discussão de assuntos relacionados com o IMPIC
07.06	Promover a harmonização e melhoria dos processos internos	07.06.01	Revisão dos Manuais de Procedimentos atualmente existentes à luz das novas competências e orgânica existentes
		07.06.02	Criar e implementar de um modelo de controlo da despesa inerente às deslocações e estadas dos trabalhadores do IMPIC
		07.06.03	Implementar um plano de arquivo geral do IMPIC
07.08	Segurança e emergência	07.06.01	Implementar o novo sistema de CCTV
		07.06.02	Implementar Plano de Emergência Interno (PEI) para as instalações



		Objetivos para que continua														
		1. Promover a qualidade das obras públicas	2. Melhorar a eficiência da gestão pública	3. Promover a sustentabilidade ambiental	4. Melhorar a transparência e a accountability	5. Melhorar a eficiência da gestão pública	6. Melhorar a eficiência da gestão pública	7. Promover a sustentabilidade ambiental	8. Melhorar a eficiência da gestão pública	9. Melhorar a eficiência da gestão pública	10. Promover a sustentabilidade ambiental	11. Promover a sustentabilidade ambiental	12. Promover a sustentabilidade ambiental	13. Promover a sustentabilidade ambiental	14. Promover a sustentabilidade ambiental	15. Promover a sustentabilidade ambiental
01.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com a política de desenvolvimento urbano															
01.02	Garantir a qualidade da construção pública															
01.03	Processos de contratação pública															
01.04	Processos de contratação pública															
01.05	Registo de preços públicos															
01.06	Processos de contratação pública															
01.07	Processos de contratação pública															



II - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES		Objetivos para que contribua												
		1. Melhorar a qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	2. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	4. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	5. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	6. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	7. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	8. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	9. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	10. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	11. Melhorar a qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	12. Melhorar a qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	13. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil, a educação básica e o ensino médio técnico, por meio das ações previstas na Lei nº 13.415, de 2017, e demais atos normativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
01.01	01.01.01	01.01.01.01	01.01.01.02	01.01.01.03	01.01.01.04	01.01.01.05	01.01.01.06	01.01.01.07	01.01.01.08	01.01.01.09	01.01.01.10	01.01.01.11	01.01.01.12	01.01.01.13
02.01	02.01.01	02.01.01.01	02.01.01.02	02.01.01.03	02.01.01.04	02.01.01.05	02.01.01.06	02.01.01.07	02.01.01.08	02.01.01.09	02.01.01.10	02.01.01.11	02.01.01.12	02.01.01.13
03.01	03.01.01	03.01.01.01	03.01.01.02	03.01.01.03	03.01.01.04	03.01.01.05	03.01.01.06	03.01.01.07	03.01.01.08	03.01.01.09	03.01.01.10	03.01.01.11	03.01.01.12	03.01.01.13
04.01	04.01.01	04.01.01.01	04.01.01.02	04.01.01.03	04.01.01.04	04.01.01.05	04.01.01.06	04.01.01.07	04.01.01.08	04.01.01.09	04.01.01.10	04.01.01.11	04.01.01.12	04.01.01.13
05.01	05.01.01	05.01.01.01	05.01.01.02	05.01.01.03	05.01.01.04	05.01.01.05	05.01.01.06	05.01.01.07	05.01.01.08	05.01.01.09	05.01.01.10	05.01.01.11	05.01.01.12	05.01.01.13
06.01	06.01.01	06.01.01.01	06.01.01.02	06.01.01.03	06.01.01.04	06.01.01.05	06.01.01.06	06.01.01.07	06.01.01.08	06.01.01.09	06.01.01.10	06.01.01.11	06.01.01.12	06.01.01.13



**IMPIC**  
Instituto dos Mercados Públicos  
do Imobiliário e da Construção

		Objetivos para que contribui										
		1. Aumentar a competitividade das empresas do setor imobiliário e da construção	2. Promover a eficiência dos processos de licenciamento	3. Aumentar a produtividade das empresas do setor imobiliário e da construção	4. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo setor imobiliário e da construção	5. Promover a sustentabilidade ambiental	6. Promover a inovação tecnológica	7. Promover a inclusão social	8. Promover a segurança jurídica	9. Promover a transparência	10. Promover a eficiência dos processos de licenciamento	
6.4.1	6.4.1.1	Formular e executar o plano de desenvolvimento do setor imobiliário e da construção, para cada procedimento administrativo, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.2	6.4.2.1	Analisar e avaliar a situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.3	6.4.3.1	Realizar a avaliação da situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.4	6.4.4.1	Realizar a avaliação da situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.5	6.4.5.1	Realizar a avaliação da situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.6	6.4.6.1	Realizar a avaliação da situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										
6.4.7	6.4.7.1	Realizar a avaliação da situação do setor imobiliário e da construção, tendo em consideração os princípios da eficiência, da transparência e da sustentabilidade.										





Instituto dos Mercados Públicos do Ingaçular e da Construção

		Objetivos para que contribui																				
		1. Aumentar a sustentabilidade financeira do IMPIC, através de uma estratégia de gestão de recursos humanos e financeiros, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	2. Promover a eficiência operacional, através da implementação de processos de trabalho, visando a melhoria da produtividade e redução de custos.	3. Desenvolver projetos de inovação tecnológica, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.	4. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria da satisfação dos clientes.	5. Promover a sustentabilidade ambiental, através da implementação de processos de trabalho, visando a melhoria da produtividade e redução de custos.	6. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria da satisfação dos clientes.	7. Promover a sustentabilidade financeira, através da implementação de processos de trabalho, visando a melhoria da produtividade e redução de custos.	8. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria da satisfação dos clientes.	9. Promover a sustentabilidade ambiental, através da implementação de processos de trabalho, visando a melhoria da produtividade e redução de custos.	10. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria da satisfação dos clientes.											
01.01	Condições Gerais e Organização	01.01.01	Revisão do Plano de Atividades Q1-Q2 2021 para 2022																			
		01.01.02	Atualização do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.01.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.01.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.01.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
01.02	Recursos Humanos	01.02.01	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.02.02	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.02.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.02.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.02.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
01.03	Recursos Materiais	01.03.01	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.03.02	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.03.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.03.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.03.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
01.04	Recursos Financeiros	01.04.01	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.04.02	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.04.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.04.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.04.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
01.05	Recursos Tecnológicos	01.05.01	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.05.02	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.05.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.05.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.05.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
01.06	Recursos Legais	01.06.01	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.06.02	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.06.03	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.06.04	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			
		01.06.05	Revisão do Plano de Atividades e Q1-Q2 de 2021																			

## **4. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

No âmbito de uma estratégia de melhoria contínua, o IMPIC, I.P. tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, diversas medidas de modernização e simplificação administrativas através de novos serviços criados, contribuindo para uma comunicação mais eficaz e transparente bem como uma simplificação transversal de procedimentos conduzindo a uma maior eficiência nos serviços prestados pelo IMPIC, I.P.

Dando continuidade aos projetos anteriormente iniciados, o IMPIC, I.P. propõe-se a desenvolver em 2021 algumas medidas/propostas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação:

**Proposta 1 – Gestor de procedimento** – Formalizar o processo de designação de um gestor de procedimento, para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos, ou no caso de poder existir mais do que um gestor, identificar também as suas funções.

**Proposta 2 – Consulta de processos de forma digital** – Disponibilizar a consulta do processo administrativo e da informação na área privada do portal do IMPIC, I.P.

**Proposta 3 – Verificação da idoneidade dos responsáveis das empresas** – Avaliar a possibilidade de celebração de protocolo com os serviços do Ministério da Justiça tendo em vista a troca de informações automatizadas necessárias à verificação da idoneidade comercial dos responsáveis das empresas do setor da construção, do imobiliário, e plataformas eletrónicas dispensando, assim, a apresentação, caso a caso, de registo criminal.

**Proposta 4 – Serviço *web Service* de consulta de alvarás, certificados e licenças de mediação imobiliária** – disponibilizar um serviço via *web service* de consulta de alvarás certificados e licenças complementar à atual pesquisa no portal do IMPIC, I.P.

**Proposta 5 – Meios automáticos de pagamento** - Possibilitar os pagamentos devidos pelos procedimentos administrativos, relativos à atividade de mediação imobiliária, através da rede



pública de caixas automáticas (ATM), tal como já acontece com os relativos à atividade da construção

**Proposta 6 – Desmaterialização de processos** - Desenvolver um portal de serviços na Internet para requerimentos, queixas e comunicações obrigatórias nas áreas de atuação do Instituto e integrar o grupo de entidades piloto do Serviço Público de notificações Eletrónicas e Morada única Digital, criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto e regulada pela portaria n.º 365/2017, de 7 de dezembro.

**Proposta 7 – Cumprimento das medidas iSimplex (mencionadas na página 29).**

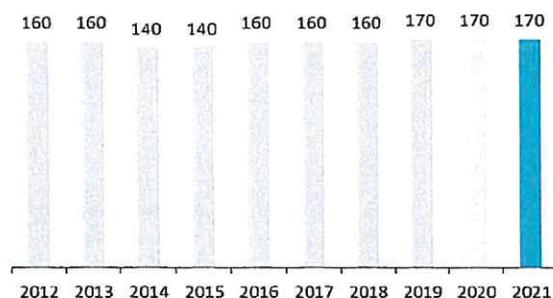
## 5. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

### 5.1. RECURSOS HUMANOS

O número de postos de trabalho no mapa de pessoal para 2021 submetido e aprovado pela Tutela em 10 de agosto de 2020, é de 170.

GRÁFICO 1 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS



QUADRO 1 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2021

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	2021	2020	Var.2021 /2020
Conselho Diretivo (CD)	3	3	0%
Apoio ao Conselho Diretivo	8	7	14%
Direção Administrativa e de Recursos Humanos	20	21	-5%
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	9	9	0%
Direção de Inspeção e Fiscalização	37	35	6%
Direção Jurídica e da Contratação Pública	20	22	-9%
Direção de Qualificação e Licenciamento	45	45	0%
Outras Direções de Serviços	2	2	0%
Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas	12	12	0%
Departamento Financeiro	6	6	0%
Outros Departamentos	8	8	0%
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>170</b>	<b>0%</b>



Considerando as competências deste Instituto, não só nas atividades da Construção e do Imobiliário (em especial nas vertentes inspetiva e sancionatória), mas também enquanto regulador dos contratos públicos (incluindo contratação pública eletrónica), verifica-se que, para uma resposta eficaz à sua exigente missão, torna-se necessário acautelar um mapa de pessoal que permita a existência de 170 postos de trabalho.

De facto, à semelhança do referido para o ano de 2020, 170 postos de trabalho é o número que se julga adequado tendo em consideração o reforço de competências a que o IMPIC tem sido sujeito e que permitirá realizar mais ações inspetivas, analisar mais queixas, reclamações, processos de contraordenação e impulsionar a contratação pública eletrónica.

Para além da melhoria da performance do IMPIC, I.P. nas atividades que constituem as suas principais competências, este número de trabalhadores permitirá responder de forma mais eficaz a projetos em que este Instituto está envolvido, onde se incluem medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente:

- a) Gestor do Procedimento – Desenvolver o processo de designação do gestor para cada procedimento administrativo, ficando este responsável por dar resposta aos esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas e pelos cidadãos relativos ao respetivo estado e andamento;
- b) Portal do IMPIC, I.P. - Melhorar os serviços do Portal do IMPIC, I.P. de modo a torná-lo mais intuitivo no que respeita às consultas públicas e privadas de processos referentes a títulos habilitantes e no que diz respeito a processos de reporte das transações imobiliárias;
- c) Área Reservada – Reformular a área reservada do Portal do IMPIC, I.P., permitindo uma melhor acessibilidade por parte dos operadores económicos e o recurso à autenticação da Autoridade Tributária para efeitos de credenciação;
- d) Iniciativas Estratégicas - Melhoria da eficiência, competitividade e monitorização do setor da construção e do imobiliário através da normalização, integração, interoperabilidade e desmaterialização de processos, nas quais se incluem o desenvolvimento da Plataforma de

Inteligência de Dados que permitirá automatizar os processos de extração dos dados passando o enfoque a residir nas tarefas de análise e exploração da informação;

e) Portal Nacional de Fornecedores do Estado – continuação dos trabalhos tendentes ao desenvolvimento de um portal onde os potenciais fornecedores do Estado serão registados;

f) Portal BASE – dar continuidade à reformulação do portal BASE, em razão:

i) da alteração da portaria que estabelece o modelo de dados a comunicar ao Portal BASE dos procedimentos e respetivos contratos;

ii) das exigências de reporte estatístico impostos pela comissão, que abarcam dados que hoje não são recolhidos;

iii) das recomendações da Comissão Europeia em matéria de registo de contratos;

iv) das recomendações das entidades de controlo nacionais;

v) da apreciação interna das fragilidades que o portal ainda tem, de que é exemplo a (não) gestão das entidades adjudicantes, bem como alterações de funcionamento do portal, designadamente no *back office*;

vi) da necessidade de aprofundar a articulação e a interoperabilidade do portal BASE com outros sistemas de informação.

g) Atividade Inspetiva - aumento da atividade inspetiva com especial enfoque no combate ao exercício ilegal da atividade;

h) Atividade sancionatória – aumento da capacidade de análise de processos sancionatórios;

i) Controlo Oficioso – Efetuar anualmente este controle sobre os milhares de empresas com alvará ou certificado, a área da construção ou com licenças na área da atividade imobiliária.



Dando continuidade à aposta na formação dos recursos humanos do IMPIC, I.P., propõe-se para 2021 um plano de formação assente nas seguintes áreas temáticas:

QUADRO 2 - OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PARA 2021

Área de Formação	N.º de Formandos	Horas de Formação
Legislação da Atividade do IMPIC, I.P.	119	2.499
Direito	43	893
Regimes Especializados	43	595
Gestão Pública e Administração Pública	43	893
Comportamental	26	357
Informática	43	893
<b>TOTAL</b>	<b>317</b>	<b>6.130</b>

## 5.2. RECURSOS PATRIMONIAIS

### Instalações

A sede do IMPIC, I.P. localiza-se nos n.ºs 9 e 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, em edifícios arrendados à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o IMPIC, I.P. possui três delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira, outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção e atendimento afeto à Região Autónoma dos Açores e outra no Porto onde também se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à região norte. Possui, ainda, postos de atendimento ao público nas Lojas do Cidadão de Aveiro, Braga, Porto, Coimbra, Faro, Lisboa (Laranjeiras), e Viseu, e ainda um posto de atendimento em Évora.

### 5.3. RECURSOS FINANCEIROS

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o IMPIC, I.P. apresenta, para 2021, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1399, de 31 de julho de 2020, sendo de destacar a previsão de um excedente orçamental de 167.246€

Lisboa, 28 de agosto de 2020

O Conselho Diretivo

O Presidente



António Albino Pires de Andrade

O Vogal



João Santiago Leão Ponce Dentinho

## 6. ANEXOS

### 6.1. ORÇAMENTO 2021 – RECEITA

Prog/Mod	Económica	Fonte	Aprovado	Diploma	Núm. Diploma	Data Diploma	Descrição Diploma
018063	04 01 17 99.78	361	120.555	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>			<b>120.555</b>				
018063	10 09 01 99.78	411	155.492	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>			<b>155.492</b>				
018063	06 09 01 99.78	482	7.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>			<b>7.000</b>				
018063	04 01 17 99.78	513	13.039.503	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
018095	04 01 17 99.78	513	39.942	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
018063	04 02 01 01.78	513	500	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
018063	04 02 04 99.78	513	80.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
018063	07 02 99 99.78	513	4.200	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
018063	17 02 00 01.01	513	130.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP ( Art.º 10.º, n.º 2, alínea a))
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>			<b>13.284.145</b>				
<b>TOTAL DA ORGÁNICA</b>			<b>13.567.192</b>				
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>13.567.192</b>				

O Conselho Diretivo

O Presidente

O Vogal

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia

*António Albino Pires de Andrade*  
João Santiago Leão Ponce Dentinho

*Carla Abreu*  
Carla Abreu

## 6.2. ORÇAMENTO 2021 – DESPESA

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
018	083	0410	02 02 16	00.00	258	00000.000000	361	8.954	8.954
018	083	0410	06 02 03	R0.00	957	00000.000000	361	3.014	3.014
018	083	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.000000	361	108.587	108.587
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>									<b>120.555</b>
018	083	0410	02 02 16	00.00	258	00000.000000	411	11.845	11.845
018	083	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.000000	411	143.647	143.647
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>									<b>155.492</b>
018	083	0410	02 02 13	00.00	258	00000.000000	482	7.000	7.000
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>									<b>7.000</b>
018	083	0410	01 01 02	00.00	258	00000.000000	513	168.118	168.118
018	083	0410	01 01 03	00.00	258	00000.000000	513	1.515.882	1.515.882
018	083	0410	01 01 04	00.00	258	00000.000000	513	1.943.329	1.943.329
018	083	0410	01 01 11	00.00	258	00000.000000	513	238.509	238.509
018	083	0410	01 01 12	00.00	258	00000.000000	513	174.850	174.850
018	083	0410	01 01 13	00.00	258	00000.000000	513	243.425	243.425
018	083	0410	01 01 14	SF.00	258	00000.000000	513	301.027	301.027
018	083	0410	01 01 14	SN.00	258	00000.000000	513	301.027	301.027
018	083	0410	01 02 02	00.00	258	00000.000000	513	15.000	15.000
018	083	0410	01 02 04	00.00	258	00000.000000	513	60.000	60.000
018	083	0410	01 02 05	00.00	258	00000.000000	513	1.898	1.898
018	083	0410	01 02 13	PD.00	258	00000.000000	513	5.000	5.000
018	083	0410	01 02 14	00.00	258	00000.000000	513	8.000	8.000
018	083	0410	01 03 03	00.00	258	00000.000000	513	3.360	3.360
018	083	0410	01 03 04	00.00	258	00000.000000	513	3.280	3.280
018	083	0410	01 03 05	AO.A0	258	00000.000000	513	465.280	465.280
018	083	0410	01 03 05	AO.B0	258	00000.000000	513	661.222	661.222

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
018	063	0410	01 03 10	SS.00	258	00000.00000	513	15.664	15.664
018	063	0410	02 01 02	00.00	258	00000.00000	513	16.600	16.600
018	063	0410	02 01 04	00.00	258	00000.00000	513	26.535	26.535
018	063	0410	02 01 07	00.00	258	00000.00000	513	200	200
018	063	0410	02 01 08	A0.00	258	00000.00000	513	11.101	11.101
018	063	0410	02 01 08	B0.00	258	00000.00000	513	3.162	3.162
018	063	0410	02 01 08	C0.00	258	00000.00000	513	14.481	14.481
018	063	0410	02 01 09	C0.00	258	00000.00000	513	200	200
018	063	0410	02 01 14	00.00	258	00000.00000	513	1.603	1.603
018	063	0410	02 01 18	00.00	258	00000.00000	513	514	514
018	063	0410	02 01 21	00.00	258	00000.00000	513	14.920	14.920
018	063	0410	02 02 01	C0.00	258	00000.00000	513	75.300	75.300
018	063	0410	02 02 02	00.00	258	00000.00000	513	135.423	135.423
018	063	0410	02 02 03	00.00	258	00000.00000	513	24.486	24.486
018	063	0410	02 02 04	C0.00	258	00000.00000	513	1.232.716	1.232.716
018	063	0410	02 02 08	00.00	258	00000.00000	513	78.495	78.495
018	063	0410	02 02 09	A0.00	258	00000.00000	513	12.877	12.877
018	063	0410	02 02 09	C0.00	258	00000.00000	513	21.627	21.627
018	063	0410	02 02 09	D0.00	258	00000.00000	513	28.413	28.413
018	063	0410	02 02 09	E0.00	258	00000.00000	513	343	343
018	063	0410	02 02 09	F0.00	258	00000.00000	513	170.782	170.782
018	063	0410	02 02 10	00.00	258	00000.00000	513	26.452	26.452
018	063	0410	02 02 11	00.00	258	00000.00000	513	816	816
018	063	0410	02 02 13	00.00	258	00000.00000	513	35.649	35.649
018	063	0410	02 02 14	A0.00	258	00000.00000	513	33.914	33.914
018	063	0410	02 02 14	B0.00	258	00000.00000	513	51.000	51.000
018	063	0410	02 02 14	C0.00	258	00000.00000	513	20.000	20.000
018	063	0410	02 02 14	D0.00	258	00000.00000	513	10.200	10.200
018	063	0410	02 02 15	A0.00	258	00000.00000	513	20.000	20.000

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
018	063	0410	02 02 15	B0.00	258	00000.00000	513	-40.000	40.000
018	063	0410	02 02 16	00.00	258	00000.00000	513	16.320	16.320
018	063	0410	02 02 17	A0.00	258	00000.00000	513	2.856	2.856
018	063	0410	02 02 17	B0.A0	258	00000.00000	513	20.400	20.400
018	063	0410	02 02 18	00.00	258	00000.00000	513	223.514	223.514
018	063	0410	02 02 19	A0.A0	258	00000.00000	513	30.487	30.487
018	063	0410	02 02 19	A0.B0	258	00000.00000	513	837	837
018	063	0410	02 02 19	B0.00	258	00000.00000	513	168.180	168.180
018	063	0410	02 02 19	C0.00	258	00000.00000	513	28.849	28.849
018	063	0410	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	513	61.200	61.200
018	063	0410	02 02 20	A0.B0	258	00000.00000	513	3.250	3.250
018	063	0410	02 02 20	A0.C0	258	00000.00000	513	193.135	193.135
018	063	0410	02 02 22	H0.00	258	00000.00000	513	7.528	7.528
018	063	0410	02 02 23	B0.00	258	00000.00000	513	200	200
018	063	0410	02 02 24	00.00	258	00000.00000	513	63.240	63.240
018	063	0410	02 02 25	00.00	258	00000.00000	513	358.648	358.648
018	063	0410	03 05 02	J0.00	258	00000.00000	513	1.020	1.020
018	063	0410	04 03 05	00.00	258	00000.00000	513	677.323	677.323
018	063	0410	04 07 01	00.00	258	00000.00000	513	4.000	4.000
018	063	0410	08 02 03	R0.00	657	00000.00000	513	323.919	323.919
018	063	0410	07 01 07	B0.A0	258	00000.00000	513	388.273	388.273
018	063	0410	07 01 07	B0.B0	258	00000.00000	513	19.779	19.779
018	063	0410	07 01 07	B0.C0	258	00000.00000	513	197.787	197.787
018	063	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.00000	513	1.434.922	1.434.922
018	063	0410	07 01 09	B0.B0	258	00000.00000	513	122.225	122.225
018	063	0410	07 01 13	00.00	258	00000.00000	513	20.748	20.748
018	063	0410	07 01 15	00.00	258	00000.00000	513	48.656	48.656
018	063	0410	12 02 00	00.00	258	00000.00000	513	120.000	120.000
018	065	0410	02 01 09	C0.00	258	00000.00000	513	31.317	31.317



**IMPIC**

Instituto dos Mercados Públicos  
do Imobiliário e da Construção

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
018	065	0410	02 01 21	00.00	258	00000.00000	513	246	246
018	065	0410	02 02 02	00.00	258	00000.00000	513	7.380	7.380
018	095	0410	08 02 03	00.00	957	00000.00000	513	999	999
<b>TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO</b>								<b>13.116.899</b>	<b>13.116.899</b>
<b>TOTAL DA ORGÁNICA</b>								<b>13.399.946</b>	<b>13.399.946</b>
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>								<b>13.399.946</b>	<b>13.399.946</b>

O Conselho Diretivo

*António Alvaro*  
O Presidente  
António Alvaro Pires de Andrade

António Alvaro Pires de Andrade

O Vogal

*João Santiago Leão Ponce Dentinho*  
João Santiago Leão Ponce Dentinho

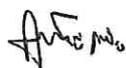
Diretora da Direcção Financeira,  
de Estudos e Estratégia

*Carla Abréu*  
Carla Abréu

## 6.4. BALANÇO PREVISIONAL PARA 2021

RUBRICAS	Orçamento 2021	Orçamento 2020
<b>ATIVO</b>		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1 088 754	603 390
Propriedades de Investimento		
Ativos intangíveis	2 422 490	1 410 411
Ativos biológicos		
Participações financeiras		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Outros ativos financeiros		
Ativos por impostos diferidos		
	<b>3 511 243</b>	<b>2 013 801</b>
Ativo corrente		
Inventários		
Ativos biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	6 063 978	5 405 383
Estado e outros entes públicos		
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber		
Diferimentos	97 000	95 000
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Caixa e depósitos	39 105 076	38 912 233
	<b>45 266 053</b>	<b>44 412 616</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>48 777 297</b>	<b>46 426 417</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		
Património/Capital	11 408 184	11 408 184
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas		
Resultados transitados		
Ajustamentos em ativos financeiros	31 639 994	29 768 179
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido		
Resultado líquido do período	1 675 175	1 871 815
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>44 723 353</b>	<b>43 048 178</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo não corrente		
Provisões	80 668	105 868
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
	<b>80 668</b>	<b>105 868</b>
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0
Fornecedores	40 401	32 237
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
Estado e outros entes públicos	2 719 418	2 441 989
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos obtidos		
Fornecedores de investimentos	124 781	
Outras contas a pagar	1 088 676	798 145
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
	<b>3 973 276</b>	<b>3 272 371</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>4 053 944</b>	<b>3 378 239</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>48 777 297</b>	<b>46 426 417</b>

O Conselho Diretivo

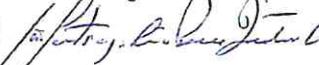


O Presidente



António Albino Pires de Andrade

O Vogal



João Santiago Leão Ponce Dentinho

Diretora da Direção Financeira,  
de Estudos e Estratégia



Carla Abreu

